

Demonstrações Contábeis

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

31 de dezembro de 2024
com Relatório do Auditor Independente

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Demonstrações Contábeis

31 de dezembro de 2024

Índice

| | |
|--|----|
| Relatório do auditor independente sobre as Demonstrações Contábeis | 1 |
| Demonstrações Contábeis auditadas | |
| Balanços patrimoniais | 4 |
| Demonstrações do resultado | 6 |
| Demonstrações do resultado abrangente | 7 |
| Demonstrações das mutações do patrimônio líquido | 8 |
| Demonstrações dos fluxos de caixa | 9 |
| Notas explicativas às Demonstrações Contábeis | 10 |



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

**Aos Administradores e Acionistas da
ERTE – Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.
São Paulo - SP**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da ERTE – Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ERTE – Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações contábeis do exercício anterior

O balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações contábeis do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 06 de Março de 2024, sem modificação.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 07 de Março de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Daniel A. da S. Fukumori

Contador CRC 1SP245014/O-2

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Balanços patrimoniais
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

| | <u>Nota</u> | <u>31/12/2024</u> | <u>31/12/2023</u> |
|---|-------------|-----------------------|-----------------------|
| Ativo | | | |
| Ativo Circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 5.763 | 3.853 |
| Contas a receber da concessão - Concessionárias e permissionárias | | 1.566 | 1.325 |
| Ativo contratual da concessão | 5 | 29.336 | 19.813 |
| Imposto de renda e contribuição social compensáveis | | 16 | 67 |
| Outros tributos compensáveis | | 9 | 6 |
| Serviços em curso | | 623 | 582 |
| Outros ativos | | 409 | 743 |
| | | <u>37.722</u> | <u>26.389</u> |
| | | | |
| Ativo Não Circulante | | | |
| Contas a receber da concessão - Concessionárias e permissionárias | | 2.562 | 1.267 |
| Ativo contratual da concessão | 5 | 153.555 | 155.319 |
| Outros ativos | | 61 | 61 |
| Imobilizado | | 152 | 84 |
| Intangível | | 14 | 14 |
| | | <u>156.344</u> | <u>156.745</u> |
| | | | |
| Total do Ativo | | <u><u>194.066</u></u> | <u><u>183.134</u></u> |

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Balanços patrimoniais
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

| | <u>Nota</u> | <u>31/12/2024</u> | <u>31/12/2023</u> |
|---|-------------|-------------------|-------------------|
| Passivo | | | |
| Passivo Circulante | | | |
| Arrendamento mercantil | | 35 | 3 |
| Fornecedores | | 2.819 | 2.624 |
| Imposto de renda e contribuição social a pagar | | 441 | 51 |
| Outros tributos a pagar | | 658 | 466 |
| Dividendos a pagar | | 8.392 | - |
| Encargos regulatórios | 6 | 1.228 | 704 |
| Contribuições e encargos regulatórios diferidos | 8 | 1.951 | 1.318 |
| Outros passivos | | 489 | 572 |
| | | 16.013 | 5.738 |
| Passivo Não Circulante | | | |
| Arrendamento mercantil | | 36 | - |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 7 | 5.905 | 5.899 |
| Encargos regulatórios | 6 | 283 | 231 |
| Contribuições e encargos regulatórios diferidos | 8 | 10.211 | 10.329 |
| Outros passivos | | 100 | 95 |
| | | 16.535 | 16.554 |
| Total do Passivo | | 32.548 | 22.292 |
| Patrimônio Líquido | | | |
| Capital social | 10 | 96.941 | 96.941 |
| Reservas de lucro | 10 | 44.401 | 46.901 |
| Proposta de distribuição de dividendos adicionais | 10 | 20.176 | 17.000 |
| Total do Patrimônio Líquido | | 161.518 | 160.842 |
| Total do Passivo e do Patrimônio Líquido | | 194.066 | 183.134 |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

| | <u>Nota</u> | <u>31/12/2024</u> | <u>31/12/2023</u> |
|---|-------------|-------------------|-------------------|
| Receita de operação e manutenção | | 13.165 | 14.146 |
| Remuneração do ativo contratual da concessão | | 25.847 | 12.380 |
| (-) Parcela variável | | (80) | - |
| Receita Operacional Líquida | 12 | 38.932 | 26.526 |
| Custo dos Serviços Prestados | | | |
| Pessoal | | (1.510) | (1.426) |
| Material e serviços de terceiros | | (1.907) | (2.005) |
| Outros | | (418) | (333) |
| Lucro Bruto | | 35.097 | 22.762 |
| (Despesas) Receitas Operacionais | | | |
| Pessoal e administradores | | (1.153) | (1.615) |
| Material e serviços de terceiros | | (236) | (1.325) |
| Depreciação e amortização | | (30) | (33) |
| Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas | | 1.124 | (27.067) |
| | | (295) | (30.040) |
| Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro | | 34.802 | (7.278) |
| Resultado financeiro | | | |
| Receitas financeiras | 13 | 502 | 818 |
| Despesas financeiras | 13 | (250) | (50) |
| Lucro antes da contribuição social e do imposto de renda | | 35.054 | (6.510) |
| Imposto de Renda e Contribuição Social | | | |
| Imposto de renda e contribuição social correntes | 14 | (1.247) | (767) |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 7 e 14 | (239) | 534 |
| Lucro líquido do exercício | | 33.568 | (6.743) |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

| | <u>31/12/2024</u> | <u>31/12/2023</u> |
|---|----------------------|-----------------------|
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício | 33.568 | (6.743) |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| Total do resultado abrangente do exercício | <u><u>33.568</u></u> | <u><u>(6.743)</u></u> |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

| | <u>Reservas de lucros</u> | | | | | | |
|--|---------------------------|---------------|-------------------------------|--------------------------------|---|-------------------|----------------|
| | Capital Social | Reserva legal | Reservas de Lucros a Realizar | Reservas de Retenção de Lucros | Proposta de distribuição de dividendos adicionais | Lucros Acumulados | Total |
| Saldo em 31 de dezembro de 2022 | 96.941 | 19.388 | - | 53.181 | 12.545 | - | 182.055 |
| Pagamento de dividendos sobre lucros retidos | - | - | - | (1.925) | - | - | (1.925) |
| Pagamento dividendos adicionais aprovados | - | - | - | - | (12.545) | - | (12.545) |
| Prejuízo do exercício | - | - | - | - | - | (6.743) | (6.743) |
| Absorção de prejuízo | - | - | - | (6.743) | - | 6.743 | - |
| Dividendos adicionais propostos | - | - | - | (17.000) | 17.000 | - | - |
| Saldo em 31 de dezembro de 2023 | 96.941 | 19.388 | - | 27.513 | 17.000 | - | 160.842 |
| Pagamento de dividendos sobre lucros retidos | - | - | - | (7.500) | - | - | (7.500) |
| Pagamento dividendos adicionais aprovados | - | - | - | - | (17.000) | - | (17.000) |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | - | 33.568 | 33.568 |
| Destinação proposta à A.G.O.: | | | | | | | |
| Dividendos mínimos obrigatórios | - | - | - | - | - | (8.392) | (8.392) |
| Dividendos adicionais propostos | - | - | - | - | 20.176 | (20.176) | - |
| Reserva de lucros a realizar | - | - | 5.000 | - | - | (5.000) | - |
| Saldo em 31 de dezembro de 2024 | 96.941 | 19.388 | 5.000 | 20.013 | 20.176 | - | 161.518 |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

| | <u>31/12/2024</u> | <u>31/12/2023</u> |
|---|---------------------|-------------------|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | |
| Lucro (prejuízo) antes da contribuição social e imposto de renda | 35.054 | (6.510) |
| Itens que não afetam as disponibilidades | | |
| Depreciação e amortização | 30 | 33 |
| Juros e variação monetária | 234 | 34 |
| Despesa com imposto de renda e contribuição social - diferidos | (233) | - |
| Contribuições e encargos regulatórios diferidos | 515 | (1.154) |
| Outros itens | - | (28) |
| | <u>35.600</u> | <u>(7.625)</u> |
| (Aumento) redução no ativo | | |
| Contas a receber da concessão - Concessionárias e permissionárias | (1.536) | 11.330 |
| Ativo contratual da concessão | (7.759) | 17.358 |
| Impostos a recuperar | 48 | (490) |
| Outros ativos | 293 | 1.510 |
| | <u>(8.954)</u> | <u>29.708</u> |
| Aumento (redução) no passivo | | |
| Fornecedores | 195 | 396 |
| Tributos e contribuições sociais a recolher | 246 | (466) |
| Encargos regulatórios | 350 | (1.169) |
| Outros passivos | (78) | (12) |
| Pagamento de Imposto de renda e contribuição social | (911) | (878) |
| | <u>(198)</u> | <u>(2.129)</u> |
| Caixa líquido proveniente das atividades operacionais | 26.448 | 19.954 |
| Fluxo de caixa das atividades de investimentos | | |
| Aplicações de investimentos curto prazo | - | 95 |
| Aplicações no imobilizado | (4) | (11) |
| Aplicações no intangível | (1) | (2) |
| | <u>(5)</u> | <u>82</u> |
| Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos | (5) | 82 |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamentos | | |
| Pagamentos de dividendos | (24.500) | (20.000) |
| Pagamento de arrendamento mercantil | (33) | (38) |
| | <u>(24.533)</u> | <u>(20.038)</u> |
| Caixa líquido (aplicado nas) atividades de financiamentos | (24.533) | (20.038) |
| Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa | 1.910 | (2) |
| Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa | 3.853 | 3.855 |
| Saldo final de caixa e equivalentes de caixa | 5.763 | 3.853 |
| Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa | <u>1.910</u> | <u>(2)</u> |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

1. Contexto operacional

A Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. (“ERTE”) foi constituída como sociedade anônima de capital fechado em 30 de setembro de 2002 e tem como objeto social planejar, implantar, construir, operar e manter a infraestrutura de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Domiciliada no Brasil, sua sede social está localizada na Rua das Olimpíadas, 66 - 8º andar - Sala C - São Paulo - SP.

A Companhia é controlada indireta da Alupar Investimento S.A.

A ERTE possui o direito de explorar diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

| Contrato de concessão | | | | | |
|-----------------------|--------------|--------------|---------|--------------------|---------------------------------------|
| Número | Prazo (anos) | Vigência até | RAP (*) | Índice de correção | Data da entrada em operação comercial |
| 083/2002 | 30 | 2032 | 44.425 | IGP-M | set/04 |

(*) A Receita Anual Permitida (RAP) da concessionária é definida pelo Poder Concedente, a ANEEL e corrigida anualmente, para períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, por meio de Resoluções Homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A RAP informada está conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 3.348 de 16/07/2024.

De acordo com o Contrato de Concessão, a partir do 16º ano de operação comercial a RAP foi reduzida em 50% do valor vigente no 15º ano até o final do prazo de concessão.

O contrato de concessão estabelece que a extinção da concessão determinará a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida às transmissoras, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Diante disso, a Administração da ERTE entende que ao final do prazo de concessão os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente. A metodologia aplicada à valorização desses ativos encontra-se divulgada na nota explicativa “Ativo contratual da concessão”.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram concluídas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 07 de março de 2025.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

2.1. Declaração de conformidade

As Demonstrações Contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2. Base de preparação e apresentação

As Demonstrações Contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo, quando requerido pelas normas contábeis.

A Administração da Companhia fez a apresentação do custo e das despesas por natureza.

2.3. Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações Contábeis foram preparadas e estão apresentadas em milhares de Reais (R\$), que é a moeda funcional da ERTE. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

2.4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das Demonstrações Contábeis exige que a Administração faça uso de julgamentos, estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos que afetam a aplicação de políticas contábeis e determinam os valores registrados. A liquidação das transações que envolveu estas estimativas pode divergir significativamente dos valores registrados nas Demonstrações Contábeis.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. Essas estimativas e premissas incluem: contabilização dos contratos de concessão, momento de reconhecimento do ativo contratual, determinação da margem de lucro, determinação das receitas de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção, determinação da taxa de juros de desconto do ativo contratual, constituição de ativo ou passivo fiscal diferido, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos ambientais, fiscais, cíveis e trabalhistas.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a ERTE efetua análises que envolvem o julgamento da administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de concessão e receita de operação e manutenção como ativo contratual.

Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da ERTE avalia o momento de reconhecimento do ativo contratual com base nas características econômicas do contrato de concessão, na medida em que satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão e na medida que incorre com os gastos de operação e manutenção, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos, observando as margens de construção. Após a entrada em operação comercial inicia-se o reconhecimento da receita de O&M calculada levando em consideração os custos incorridos na realização da obrigação de desempenho, acrescidos de margem. A parcela do ativo contratual indenizável, existente é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é calculada para cada tipo de obrigação de performance.

A margem de construção é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. Uma vez adotadas, as margens não se alteram até o final do fluxo de realização.

A margem de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro do ativo contratual na data do início do contrato de concessão em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo capital individual dos projetos. Quando o Poder Concedente, por meio da Revisão Tarifária Periódica – RTP, revisa as receitas que a ERTE tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como outras receitas (despesas) operacionais no resultado.

Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início de cada projeto da Companhia, que é de 12,3% a.a; e (ii) atualizado pelo IGP-M.

Determinação das receitas de implementação de infraestrutura

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto.

Determinação das receitas de operação e manutenção

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita considerando a margem de operação e manutenção, conforme contraprestação dos serviços.

PV (Parcela variável)

A Companhia dispõe de um percentual de 0,68% de Parcela Variável por indisponibilidade calculados sobre o fluxo de entrada de caixa, apurado com base nas parcelas variáveis históricas para cobrir os eventuais custos com perturbações no sistema elétrico.

3. Sumário das principais políticas contábeis materiais

3.1. Reconhecimento da receita

Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos:

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

3.1.1 Receita de implementação de infraestrutura

Refere-se à receita relativa a obrigação de performance relacionada aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. Durante a fase de implantação, a receita é reconhecida pelo valor justo na proporção dos custos incorridos, corrigido pelo índice inflacionário e do diferimento de Programa de Integração Social - PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. Para estimar essa receita de implementação de infraestrutura, a Companhia utiliza um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, Poder Concedente) e considera questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação dos serviços, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, além de determinadas despesas do exercício, por esse motivo os projetos embutem margem suficiente visando cobrir os custos em questão e também das contribuições e encargos regulatórios.

3.1.2 Receitas de remuneração dos ativos da concessão

Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita aplicada sobre o valor dos investimentos da infraestrutura de transmissão, e considera as especificidades de cada projeto de reforço e de leilão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, que é registrada na rubrica “ativo contratual da concessão” e determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa.

3.1.3 Receitas de operação e manutenção

As receitas de operação e manutenção tem início após a fase de construção e são reconhecidas conforme parâmetros regulatórios definidos no contrato de concessão, as quais embutem margem suficiente para cobrir os custos dos serviços incorridos e também das contribuições e encargos regulatórios.

As receitas com implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de concessão e de operação e manutenção estão sujeitas a correção monetária pela variação do IGPM e ao diferimento das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, bem como Encargos Regulatórios (Reserva Global de Reversão “RGR” e Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica “TFSEE”) registrados no passivo circulante e não circulante.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

3.1.4 Receitas de juros

A receita de juros decorrente de aplicações financeiras é calculada com base na aplicação da taxa de juros efetiva, pelo prazo decorrido, sobre o valor do principal investido. A Companhia classifica juros recebidos decorrentes das aplicações financeiras como fluxos de caixa das atividades de investimento.

3.2 Ativo contratual da concessão

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. Ocorre a cessão de posse desses bens, que são operados nas condições previstas no contrato de concessão, para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato.

O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês é transferida para concessionárias e permissionárias.

No cálculo do ativo contratual é estimado no início da concessão, considerando o prazo previsto no contrato e alterado em eventual prorrogação, sendo formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. Em caso de Revisão Tarifária Periódica (RTP), os recebimentos futuros são revistos e os fluxos do ativo contratual são mensurados novamente.

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

A remuneração recebida ou a receber é alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. Os ativos da concessão são classificados como:

Contas a receber da Concessão - Concessionárias e permissionárias: Após o término da fase de construção, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, mensalmente, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro ao custo amortizado, é registrada em concessionárias e permissionárias, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

3.3 Ativos financeiros

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo são classificados como “valor justo por meio do resultado”.

Os ativos financeiros foram avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável ao final do exercício. Uma perda por redução ao valor recuperável é registrada quando houver evidência objetiva de perda após seu reconhecimento inicial.

3.4 Provisão para redução ao valor de recuperável de ativos

A Administração da Companhia revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia não identificou nenhum indicador, por meio de informações extraídas de fontes internas e externas, relacionado a perdas por redução ao valor de recuperável dos ativos.

3.5 Passivos financeiros

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Após o reconhecimento inicial, arrendamentos contraídos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

3.6 Instrumentos financeiros – Apresentação líquida

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial somente se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

3.7 Encargos regulatórios

Os encargos regulatórios de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Ministério de Minas e Energias (MME), são programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as concessionárias transmissoras e geradoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar 1% de sua receita operacional líquida para esses programas. A Reserva Global de Reversão (RGR) é um encargo do setor elétrico pago mensalmente pelas concessionárias de energia elétrica, com finalidade de prover recursos para a reversão, expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica, sendo que seu valor anual equivale a 2,6% da RAP. E os valores da Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE), são incidentes sobre a transmissão de energia elétrica e são equivalentes a 0,4% da RAP. Estes saldos estão refletidos no passivo circulante e não circulante na rubrica “Contribuições e encargos regulatórios diferidos”, o valor destinado a esses programas, conforme período previsto para a realização dos investimentos.

3.8 Provisões

Provisões são reconhecidas quando a ERTE possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, cuja liquidação seja considerada como mais provável e seu montante possa ser estimado de forma confiável.

3.8.1 Provisões para demandas judiciais e administrativas

As provisões para demandas judiciais e administrativas são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas nos processos ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

3.9 Arrendamentos

A ERTE avalia, na data de início do contrato aluguel, serviços prestados, entre outros, se esse contrato é ou contém um arrendamento, ou seja, se o contrato transmite o direito de uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. Caso o contrato atenda a esses requisitos, a ERTE reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo e subsequentemente pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável, e ajustado por certas remensurações do passivo de arrendamento. A depreciação é calculada pelo método linear pelo prazo remanescente

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

de cada contrato. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos futuros do arrendamento, descontados a uma taxa de juros incremental no arrendamento.

Ministry

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

3.10 Tributação

3.9.1 Tributos sobre a receita

As receitas da ERTE estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Programa de Integração Social (PIS) - 0,65%;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 3,00%

3.9.2. Imposto de renda e contribuição social

Correntes

O imposto de renda e a contribuição social da ERTE são calculados pelo regime do lucro presumido.

Diferidos

Tributos diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de Demonstrações Contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.

Tributos diferidos passivos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas de tributos (e lei tributária) vigentes na data do balanço.

3.11 Normas e interpretações novas e revisadas

No exercício corrente, a Companhia adotou as alterações e novas interpretações às IFRS e aos pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Conselho das Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards Board - IASB) e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, respectivamente, que entraram obrigatoriamente em vigor para exercícios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2024.

- Alterações ao CPC 26/IAS 21 – Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes / Passivos não circulantes com Covenants.

3.12 Normas e interpretações novas e revisadas emitidas e ainda não aplicáveis

A IFRS 18 - Apresentação e Divulgação das Demonstrações Contábeis substituirá a norma IAS 1 (CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis), que entrará em vigor para os exercícios iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2027. A Companhia ainda está no processo de avaliação do impacto do novo padrão, particularmente com relação a nova

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

estrutura da demonstração de resultado, a demonstração dos fluxos de caixa e as divulgações adicionais das medidas de desempenho.

Adicionalmente, não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas Demonstrações Contábeis da Companhia:

- Alterações no IFRS 9 e IFRS 7 - Classificação e mensuração de instrumentos financeiros.

4. Caixa e equivalentes de caixa

| | <u>31/12/2024</u> | <u>31/12/2023</u> |
|------------------------|---------------------|---------------------|
| Caixa e bancos | 145 | 133 |
| Aplicações financeiras | <u>5.618</u> | <u>3.720</u> |
| | <u>5.763</u> | <u>3.853</u> |

O caixa e os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e referem-se substancialmente à certificados de depósitos bancários, fundos de investimento em renda fixa, com liquidez imediata e aplicações financeiras automáticas, que são vinculadas a conta corrente, onde a remuneração efetiva dependerá do prazo total pelo qual os recursos permanecem aplicados, considerando que a administração registra essas aplicações pelo percentual de rendimento auferido, portanto sem risco de variação significativa do valor em caso de resgate antecipado. As aplicações financeiras possuem remuneração pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, em média, 97,04% do CDI em 31 de dezembro de 2024 (96,93% do CDI em 31 de dezembro de 2023).

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

5. Ativo contratual da concessão

Movimentação do ativo contratual da concessão (saldos acumulados):

| | |
|--|----------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2022 | 192.490 |
| Receita de operação e manutenção | 14.817 |
| Remuneração do ativo contratual da concessão | 12.968 |
| Efeito de revisão tarifária periódica | (27.268) |
| Realização do ativo contratual (recebimento) | (17.875) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2023 | 175.132 |
| Receita de operação e manutenção | 14.222 |
| Remuneração do ativo contratual da concessão | 27.923 |
| (-) Parcela variável | (86) |
| Realização do ativo contratual (recebimento) | (34.300) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2024 | 182.891 |
| Ativo contratual da concessão – circulante | 29.336 |
| Ativo contratual da concessão - não circulante | 153.555 |
| Total circulante e não circulante | 182.891 |

O ativo contratual da concessão inclui os valores a receber decorrentes da implantação de infraestrutura, da receita de remuneração dos ativos de concessão e da operação e manutenção, bem como o valor do ativo indenizável, referente ao montante que o concessionário terá direito quando do término do contrato de concessão. A ERTE considera que o valor da indenização a que terá direito deve corresponder ao valor novo de reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item.

As contabilizações de adições subsequentes ao ativo contratual somente ocorrerão quando da implantação da infraestrutura relacionada com ampliação/melhoria/reforço da infraestrutura que represente potencial de geração de receita adicional.

Revisão Tarifária Periódica do ciclo 2020-2021

Em 2020 a ANEEL realizou revisão tarifária sobre a receita dos reforços autorizados anteriormente à ERTE, por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.028/2009, o qual entrou em operação em 11/2012, resultando em reposicionamento tarifário de -42,45% sobre a receita dos referidos reforços, conforme Resoluções Homologatórias ANEEL nº 2.705/2020 e 2.725/2020. A Companhia interpôs (i) requerimento administrativo junto à Agência questionando a legalidade da realização da revisão tarifária, em síntese, por (a) ausência de previsibilidade em seu Contrato de Concessão nº 083/2022-ANEEL; (b) inexistência de aditamento ao referido Contrato de Concessão que contemple cláusula que possibilite a revisão; e (c) incidência de prescrição/decadência, visto que a ANEEL realizou a revisão de forma extemporânea; (ii) pleito de reunificação dos investimentos relacionados aos reforços, considerando um reposicionamento tarifário de -37,28%. Em 14/03/2023, a ANEEL, por meio do Despacho nº 665, decidiu conhecer o requerimento administrativo interposto pela Companhia e, no mérito, negar-lhe provimento.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

Ato contínuo, a ERTE, inconformada com a decisão, ingressou em 05/06/2023 com Medida Judicial perante à Justiça Federal do Distrito Federal, com pedido de tutela antecipada. Em 13/11/2023, o juiz de 1ª Instância indeferiu a referida tutela, tendo a Companhia ingressado com recurso perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (2ª Instância), o qual aguarda julgamento. Ressalta-se ainda, que o mérito da ação também aguarda julgamento em 1ª Instância.”

6. Encargos regulatórios

| | <u>31/12/2024</u> | <u>31/12/2023</u> |
|---|-------------------|-------------------|
| P&D - Pesquisa & Desenvolvimento | 956 | 843 |
| Quota de reserva global de reversão - RGR | 534 | 80 |
| Taxa de fiscalização - ANEEL | 21 | 12 |
| | <u>1.511</u> | <u>935</u> |
| Passivo circulante | 1.228 | 704 |
| Passivo não circulante | 283 | 231 |

7. Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos, decorrem substancialmente da diferença entre as receitas recebidas (base fiscal) e o reconhecimento de receitas (base contábil) conforme o CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, a ICPC 01 (R1) – Interpretação Contratos de Concessão, OCPC 05 – Orientação Contratos de Concessão e CPC 06 (R2) – Arrendamentos, mensurados pelas alíquotas aplicáveis nos períodos nos quais se espera que o passivo seja liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício.

| | |
|---|----------------------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2022 | 6.461 |
| Imposto diferido reconhecido no resultado | (534) |
| Reclassificação de impostos correntes | (28) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2023 | <u>5.899</u> |
| Imposto diferido reconhecido no resultado | 239 |
| Reclassificação de impostos correntes | (233) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2024 | <u><u>5.905</u></u> |

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

8. Contribuições e encargos regulatórios diferidos

O diferimento das contribuições sociais e encargos regulatórios é relativo à diferença temporária das receitas de infraestrutura e remuneração do ativo de concessão apurada sobre o ativo contratual registrado conforme competência contábil.

| | <u>31/12/2024</u> | <u>31/12/2023</u> |
|--|-------------------|-------------------|
| PIS e COFINS diferidos | 6.676 | 6.392 |
| Quota de reserva global de reversão - RGR diferido | 4.755 | 4.553 |
| Taxa de fiscalização - ANEEL diferido | 731 | 702 |
| | <u>12.162</u> | <u>11.647</u> |
| Passivo circulante | 1.951 | 1.318 |
| Passivo não circulante | 10.211 | 10.329 |

9. Provisão para demandas judiciais

Perda provável:

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia não possuía processos classificados como perda "provável".

Perda possível:

Com base no parecer dos advogados externos e internos, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Companhia e sua controlada não possuem demandas judiciais com probabilidade de perda classificada como "possível".

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

10. Patrimônio líquido

10.1 Capital social

O capital social integralizado em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é de R\$96.941, representado por 42.066.985 ações ordinárias e por 42.066.985 ações preferenciais em 31 de dezembro de 2024 e 2022, sem valor nominal.

A composição acionária da Companhia, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é a seguinte:

| | Quantidade de ações | | | |
|---|---------------------|-------------------|----------------|----------------|
| | Integralizadas | | % do capital | |
| | Ordinárias | Preferenciais | Votante | Total |
| Alupar Investimento S.A. | 18.475.373 | - | 43,92% | 21,96% |
| Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. | 18.465.427 | - | 43,90% | 21,95% |
| Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. | - | 15.208.597 | - | 18,08% |
| Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. | 5.126.185 | 26.858.388 | 12,19% | 38,02% |
| | 42.066.985 | 42.066.985 | 100,00% | 100,00% |

10.2 Reservas de lucro

10.1.1 Reserva legal

A reserva legal é calculada com base em 5% do lucro líquido conforme previsto na legislação em vigor, limitada a 20% do capital social integralizado. O saldo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é de R\$19.388.

10.1.2 Reserva de retenção de lucros

Os valores mantidos em reserva de retenção de lucros serão distribuídos conforme deliberação dos Acionistas e disponibilidade de caixa da Companhia. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$20.013 (R\$27.513 em 31 de dezembro de 2023).

10.1.3 Reserva de lucros a realizar

Essa parcela advém substancialmente da contabilização de ativos e passivos, cujos prazo de realização financeira ocorrerão em exercícios futuros. Dessa forma, os valores mantidos nessa rubrica serão distribuídos conforme deliberação dos Acionistas e realização financeiras dos saldos de ativo contratual e, conseqüente geração de caixa pela Companhia. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$5.000 (R\$0 em 31 de dezembro de 2023).

10.1.4 Destinação do resultado

De acordo com o Estatuto Social da ERTE, os acionistas terão direito a receber como dividendo mínimo obrigatório não cumulativo, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

| | <u>31/12/2024</u> | <u>31/12/2023</u> |
|---|-------------------|-------------------|
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício | 33.568 | (6.743) |
| Constituição da reserva legal | - | - |
| Base de cálculo de dividendos | 33.568 | (6.743) |
| Absorção de prejuízos acumulados | - | 6.743 |
| Dividendos mínimos obrigatórios | (8.392) | - |
| Dividendos adicionais propostos | (20.176) | 17.000 |
| Reserva de retenção de lucros | (5.000) | (17.000) |
| Saldo de lucros (prejuízos) acumulados | - | - |

(*) A reserva legal atingiu o limite de 20% do capital social, portanto não houve constituição nos exercícios de 2024 e 2023.

11. Partes relacionadas

A remuneração da Administração, incluindo Diretores e membros do Conselho de Administração, totalizou R\$639 em 31 de dezembro de 2024 (R\$610 em 31 de dezembro de 2023), sendo composta por pró-labore, encargos, benefícios e gratificação. Em 31 de dezembro de 2024, a ERTE não tinha contratos em aberto e não realizou operações envolvendo outras partes relacionadas.

12. Receita operacional líquida

| | <u>31/12/2024</u> | <u>31/12/2023</u> |
|--|-------------------|-------------------|
| Receita operacional bruta | 42.059 | 27.785 |
| Receita de operação e manutenção | 14.222 | 14.817 |
| Remuneração do ativo contratual da concessão | 27.923 | 12.968 |
| (-) Parcela variável | (86) | - |
| Deduções da receita operacional | (3.127) | (1.259) |
| PIS | (273) | (108) |
| COFINS | (1.262) | (498) |
| Quota para reserva global de reversão - RGR | (1.094) | (432) |
| Pesquisa e desenvolvimento - P&D | (330) | (155) |
| Taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica - TFSEE | (168) | (66) |
| Receita operacional líquida | 38.932 | 26.526 |

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

13. Receitas e despesas financeiras

| | <u>31/12/2024</u> | <u>31/12/2023</u> |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Receitas financeiras | 502 | 818 |
| Receita de aplicações financeiras | 482 | 707 |
| Juros ativos | 8 | 6 |
| Outras receitas financeiras | 12 | 105 |
| Despesas financeiras | (250) | (50) |
| Encargos sobre arrendamento mercantil | (8) | (4) |
| Variação monetária | (226) | (30) |
| Outras despesas financeiras | (16) | (16) |
| Resultado financeiro líquido | 252 | 768 |

14. Imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social apurada com base no regime de lucro presumido e debitada em resultado é demonstrada como segue:

| | <u>31/12/2024</u> | | <u>31/12/2023</u> | |
|---|-------------------|--------------|-------------------|--------------|
| | <u>IRPJ</u> | <u>CSLL</u> | <u>IRPJ</u> | <u>CSLL</u> |
| Receita operacional | 42.059 | 42.059 | 27.785 | 27.785 |
| Receita operacional ajustada | 42.059 | 42.059 | 27.785 | 27.785 |
| Alíquota aplicada sobre a receita | 8% | 12% | 8% | 12% |
| | 3.365 | 5.047 | 2.223 | 3.334 |
| Receitas financeiras | 502 | 502 | 818 | 818 |
| Base de cálculo | 3.867 | 5.549 | 3.041 | 4.152 |
| Alíquotas utilizadas para o cálculo | 15% e 10% | 9% | 15% e 10% | 9% |
| | (943) | (499) | (736) | (374) |
| Outros (Ajuste BCS ERTE CPC 47) | (28) | (16) | 570 | 307 |
| Imposto de renda e contribuição social | (971) | (515) | (166) | (67) |
| Imposto de renda e contribuição social correntes | (816) | (431) | (513) | (254) |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | (155) | (84) | 347 | 187 |

A ERTE possui sentença judicial favorável, que garante o cálculo de IRPJ e CSLL com aplicação dos percentuais de presunção de 8% e 12%, respectivamente.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

15. Instrumentos financeiros

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se de seus correspondentes valores de mercado.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a ERTE não tinha contratos em aberto envolvendo operações com derivativos.

a) Classificação dos instrumentos financeiros

- Caixa e bancos são classificados como pelo custo amortizado
- Equivalentes de caixa são classificados como valor justo por meio do resultado.
- Contas a receber da concessão - Concessionárias e permissionárias é classificado como pelo custo amortizado.
- Fornecedores e arrendamentos são classificados como outros passivos financeiros e mensurados pelo custo amortizado.

b) Hierarquia do valor justo

A ERTE utiliza a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros pela técnica de avaliação:

- Nível I - preços cotados nos mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível II - outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e
- Nível III - técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve transferências decorrentes de avaliações de valor justo entre os níveis I e II, nem para dentro ou fora do nível III. A ERTE classifica os saldos de equivalentes de caixa como nível II.

c) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da ERTE podem ser assim identificados:

Risco de crédito - a ERTE mantém contrato com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a aproximadamente 1.700 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a ERTE mantém contratos regulando a prestação de seus serviços nas demais instalações de transmissão - DIT e com cláusula de garantia bancária;

Risco de preço - as receitas da ERTE são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA;

Risco de liquidez - a principal fonte de caixa da ERTE é proveniente de suas operações, principalmente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Seu montante anual, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e demais instalações de transmissão - DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL;

A Administração da ERTE não considera relevante sua exposição aos riscos acima e, portanto, não apresenta o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade.

16. Benefícios a empregados

A ERTE oferece aos seus empregados benefícios que englobam basicamente: seguro de vida, assistência médica, vale transporte, vale refeição e plano de previdência privada de contribuição definida. Não existem benefícios pós-emprego e pagamento baseado em ações.